PROCESSO 008
PROJETO DE LEI 007/86
AUTORIA Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 05/86

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 2985 EM 12/04/86

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma NUTRIFAL - NUTRIMENTOS APUCARANA LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma NUTRIFAL - NUTRIMENTOS APUCARANA LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituido pelo lote de terras nº A-5-6-2, com 5.000,00 m2., localizado junto ao Parque Industrial Zona Sul, deste Município.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à ampliação das instalações da - firma donatária e implantação de uma máquina de beneficiar arroz.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e - 2 (dois) anos para concluir a obra prevista para o imóvel , sob pena de revogação da doação e reverção automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Apucarana, - aos 10 dias do mês de abril de 1986

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração